



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de outubro de 2022

I

Série

Número 178

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Portaria n.º 602/2022**

Procede a alteração e distribuição dos encargos orçamentais aprovados pela Portaria n.º 1011/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 276/2022, de 1 de junho, referentes ao procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a “Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de Execução do Centro Interpretativo da Flor da Madeira na Ponta do Sol”, no valor global de € 119.950,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 603/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 869/2020, de 23 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 516/2018, de 5 de dezembro, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, até ao montante máximo de € 11.125.291,37.

#### **Portaria n.º 604/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”.

#### **Portaria n.º 605/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS - Fase II”.

#### **Portaria n.º 606/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”.

#### **Portaria n.º 607/2022**

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação de 28 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR) até ao valor máximo de € 54.180,00.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Portaria n.º 602/2022

de 6 de outubro

**Sumário:**

Procede a alteração e distribuição dos encargos orçamentais aprovados pela Portaria n.º 1011/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 276/2022, de 1 de junho, referentes ao procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a “Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de Execução do Centro Interpretativo da Flor da Madeira na Ponta do Sol”, no valor global de € 119.950,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais aprovados pela Portaria n.º 1011/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 276/2022, de 1 de junho, referentes ao procedimento por concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para “Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de Execução do Centro Interpretativo da Flor da Madeira na Ponta do Sol”, no valor global de € 119.950,00 (cento e dezanove mil, novecentos e cinquena euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2022 ..... | € 35.985,00; |
| Ano Económico de 2023 ..... | € 71.970,00. |
| Ano Económico de 2024 ..... | € 11.995,00. |

2. A despesa relativa ao ano económico de 2022 encontra-se cabimentada na Secretaria com a classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 042, projeto 52076, fonte de financiamento 383, classificação económica D.02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2022.
3. A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 603/2022

de 6 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 869/2020, de 23 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 516/2018, de 5 de dezembro, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, até ao montante máximo de € 11.125.291,37.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 869/2020, publicada no JORAM n.º 242, I Série, de 23 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 516/2018, publicada no JORAM n.º 201, I Série, de 5 de dezembro de 2018, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, até ao montante máximo de € 11.125.291,37 (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos), que passa a estar escalonado da forma abaixo indicada:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Ano económico de 2018 ..... | € 0,00                                   |
| Ano económico de 2019 ..... | até ao montante global de € 1.185.235,70 |
| Ano económico de 2020 ..... | até ao montante global de € 1.825.940,43 |
| Ano económico de 2021 ..... | até ao montante global de € 2.023.429,85 |
| Ano económico de 2022 ..... | até ao montante global de € 2.825.494,00 |
| Ano económico de 2023 ..... | até ao montante global de € 3.265.191,39 |

- Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Classificação orgânica 52 9 50 01 09, Classificação funcional 061, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Projeto 51181, Fonte 387, Programa 051, Medida 025, Centro Financeiro M100804.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 604/2022

de 6 de outubro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”, na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00         |
| Ano económico de 2023 ..... | € 1 341 000,00 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 4 023 000,00 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 1 341 000,00 |

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 605/2022

de 6 de outubro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS - Fase II”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de

Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Oeste - PAMUS - Fase II”, na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00         |
| Ano económico de 2023 ..... | € 1 324 000,00 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 3 972 000,00 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 1 324 000,00 |

- 2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 606/2022**

de 6 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designada por “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”, na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2022 ..... | € 0,00         |
| Ano económico de 2023 ..... | € 1 560 000,00 |
| Ano económico de 2024 ..... | € 4 680 000,00 |
| Ano económico de 2025 ..... | € 1 560 000,00 |

- 2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 607/2022**

de 6 de outubro

**Sumário:**

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação de 28 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR) até ao valor máximo de € 54.180,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativo à renovação de 28 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 .....até ao montante máximo de € 33.670,00

Ano Económico de 2023 .....até ao montante máximo de € 20.510,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/04/2022, 01/05/2022, 01/06/2022 e outros a 01/07/2022.

Assinada em 3 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## ANEXO

| <b>Código de beneficiário</b> | <b>2022</b>        | <b>2023</b>        | <b>Total do apoio</b> |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| PRAHB/C-ARR/A0347/2021        | 1 400,00 €         | 700,00 €           | 2 100,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0270/2021        | 560,00 €           | 280,00 €           | 840,00 €              |
| PRAHB/C-ARR/A0324/2021        | 760,00 €           | 380,00 €           | 1 140,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0290/2021        | 1 240,00 €         | 620,00 €           | 1 860,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0195/2021        | 1 600,00 €         | 800,00 €           | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0281/2021        | 2 000,00 €         | 1 000,00 €         | 3 000,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0344/2021        | 800,00 €           | 400,00 €           | 1 200,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0390/2021        | 920,00 €           | 460,00 €           | 1 380,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0338/2021        | 1 560,00 €         | 780,00 €           | 2 340,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0380/2021        | 720,00 €           | 360,00 €           | 1 080,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0388/2021        | 1 480,00 €         | 740,00 €           | 2 220,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0387/2021        | 800,00 €           | 400,00 €           | 1 200,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0346/2021        | 2 000,00 €         | 1 000,00 €         | 3 000,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0379/2021        | 1 600,00 €         | 800,00 €           | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0350/2021        | 840,00 €           | 420,00 €           | 1 260,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0386/2021        | 1 600,00 €         | 800,00 €           | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0408/2021        | 480,00 €           | 480,00 €           | 960,00 €              |
| PRAHB/C-ARR/A0424/2021        | 600,00 €           | 600,00 €           | 1 200,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0393/2021        | 1 200,00 €         | 1 200,00 €         | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0375/2021        | 1 200,00 €         | 1 200,00 €         | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0399/2021        | 1 200,00 €         | 1 200,00 €         | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0349/2021        | 750,00 €           | 750,00 €           | 1 500,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0085/2021        | 1 410,00 €         | 1 410,00 €         | 2 820,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0421/2021        | 510,00 €           | 510,00 €           | 1 020,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0342/2021        | 1 520,00 €         | 760,00 €           | 2 280,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0373/2021        | 1 360,00 €         | 680,00 €           | 2 040,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0359/2021        | 1 600,00 €         | 800,00 €           | 2 400,00 €            |
| PRAHB/C-ARR/A0335/2021        | 1 960,00 €         | 980,00 €           | 2 940,00 €            |
| <b>Total</b>                  | <b>33 670,00 €</b> | <b>20 510,00 €</b> | <b>54 180,00 €</b>    |



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas .....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)